

EDITAL Nº. 08/2014/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PESQUISA PIBIC

Retificado em 09/04/2014

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital de seleção para projetos para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC** aos alunos de nível técnico subsequente e superior, com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. OBJETIVOS

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b) Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de pesquisa;
- c) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- d) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- e) Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico subsequente e superior nas suas atividades de pesquisa;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa;
- g) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

2. DAS VAGAS

Através deste Edital estão sendo selecionados **30 (trinta)** projetos de pesquisa institucional inscritos por Professores do IFS para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada professor/pesquisador poderá submeter um único projeto de pesquisa nos Programas da PROPEX.

3. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|---|
| Submissão dos Projetos (através do SisPubli) | 06/03 a 13/04/2014 22/04/2014 |
| Avaliação e Seleção dos Projetos | 06/03 a 18/05/2014 |
| Divulgação do Resultado parcial | 20/05/2014 |
| Recursos | 21/05/2014 |
| Avaliação dos Recursos | 22/05/2014 |
| Divulgação do Resultado Final | 23/05/2014 |
| Prazo para entrega Termo de Opção de Bolsa-Servidor (através do SisPubli) | 26 a 02/06/2014 |
| Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es) (através do SisPubli) | 26 a 02/06/2014 |
| Cadastramento de projeto para execução voluntária (através do SisPubli-Módulo PIBITI Voluntário) | 26 a 02/06/2014 |
| Início da execução dos Projetos | 09/06/2014 |
| Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli) | 01 a 09/11/2014 |
| Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas | 31/03/2015 |
| Entrega do Relatório Final com prestação de contas, artigo e banner (através do SisPubli) | 01 a 12/04/2015 |

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 - Do Professor/Pesquisador Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor/Pesquisador vinculado ao IFS com titulação de mestre ou doutor com 40 horas ou dedicação exclusiva, **sem pendências com a PROPEX**. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Para cada Projeto o Professor/Pesquisador Orientador poderá incluir um Co-orientador voluntário no momento da submissão, além de um aluno-bolsista e até dois alunos voluntários no prazo estabelecido no item 3 deste Edital;

4.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser Professor/Pesquisador vinculado ao IFS com titulação mínima de especialista com 40 horas ou dedicação exclusiva, **sem pendências com a PROPEX**. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.

4.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico subsequente ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

4.4 – Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção do item 4.3.b.

4.5 - Do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- d) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS que emitirá parecer;

- e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Professor/Pesquisador Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> e ainda no endereço www.ifs.edu.br, minibanner “Editais PROPEX”. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto de pesquisa (PIBIC, PIBIC JR, PIBITI, POCP ou PACP) e outro de extensão (PIBEX ou IFSTEC). Em caso de ter mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) o Orientador receberá bolsa-servidor por apenas um dos projetos. Cada Orientador requerente poderá submeter projeto também no Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração baseada em horas de instrutoria não sendo bolsa.
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) Para submissão de projeto de pesquisa aplicada (**item 4.5**) o Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) deverá acessar o site referido no Item 5.a e seguir as etapas descritas abaixo:
- i) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login.
- ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados pessoais e bancários e Salvar;
- iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar os arquivos contendo o Projeto em **pdf cego** (sem identificação dos autores), currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS em pdf e clique no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
- iv) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome do Co-orientador, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores (bolsista e voluntário(s)) somente poderá ser feita na data prevista no item 3 através do Sistema de Publicações, conforme item 9;
- v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.
- e) As pontuações das auto-avaliações do Currículo Lattes do Professor/Pesquisador Orientador (item 6.2) e do seu Grupo de Pesquisa (item 6.3) deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX através dos arquivos em pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli;
- f) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;
- g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Cumprindo-se o **item 4.5.a** deste edital, a análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador serão avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

| Critério | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| 1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região. | 20 pontos |
| 2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade. | 20 pontos |
| 3- Viabilidade de execução do projeto. | 20 pontos |
| 4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica. | 20 pontos |
| 5- Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento. | 20 pontos |
| Total | 100 pontos |

6.2 - A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

| Grupo | Tipo da Produção | Pontos por Unidade | Pontuação Máxima |
|------------------------|---|---------------------------|-------------------------|
| Produção Bibliográfica | Artigo publicado em periódico científico com Qualis. | 3 | 12 |
| | Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN. | 4 | 12 |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais. | 0,5 | 4,5 |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais. | 1 | 6 |
| | Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais. | 1,5 | 7,5 |
| | Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais. | 2 | 8 |

| | | | |
|----------------------------|---|-----|-------------------|
| Produção não Bibliográfica | Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento. | 3 | 9 |
| | Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais. | 1,5 | 6 |
| | Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão. | 2 | 6 |
| | Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso. | 1,5 | 6 |
| | Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação. | 1 | 5 |
| | Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos. | 0,8 | 4 |
| | Patente requerida e/ou obtida. | 4 | 8 |
| | Registro de software ou marca requerida e/ou registrada. | 3 | 6 |
| Total | | | 100 pontos |

6.3 - Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do **servidor no grupo** todo tipo de produção constando no mínimo o **nome de mais 01 (um) dos** integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli de acordo com o item 5.e deste Edital, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

| Grupo | Tipo da Produção | Pontos por Unidade | Pontuação Máxima |
|----------------------------|---|--------------------|------------------|
| Produção Bibliográfica | Artigo publicado em periódico científico com Qualis. | 3 | 12 |
| | Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN. | 4 | 12 |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais. | 0,5 | 4,5 |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais. | 1 | 6 |
| | Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais. | 1,5 | 7,5 |
| | Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais. | 2 | 8 |
| Produção não Bibliográfica | Patente requerida e/ou obtida. | 4 | 12 |
| | Registro de software. | 4 | 12 |
| | Marca requerida e/ou registrada. | 4 | 8 |

| | | | |
|--------------|--|---|-------------------|
| | Cultivar protegida e/ou registrada. | 3 | 6 |
| | Desenho industrial registrado. | 2 | 6 |
| | Topografia de circuito integrado registrada. | 2 | 6 |
| Total | | | 100 pontos |

7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de Orientadores e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- b) Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 6;
- c) Será destinado aos Orientadores dos projetos selecionados um total de 30 (trinta) bolsas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o período de 10 (dez) meses;
- d) Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 30 (trinta) bolsas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.
- e) Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para discentes. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor Orientador deverá assinar o Termo de Opção Bolsa-Servidor (anexo 9) conforme o item 10.1.b, para que receba única bolsa-servidor. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital do Programa de Cursos de Extensão por se tratar de remuneração a ser paga baseada na hora de instrutória e não ser bolsa;
- f) **A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer o prazo de vigência para o término da execução do projeto, que será até 31/03/2015.**

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral "Editais PROPEX", de acordo com o cronograma do item 3.

9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

9.1- Será de inteira responsabilidade do Professor Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 4.1.d deste Edital

exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2;
- a) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq.

9.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- b) Efetuar o login.
- c) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

9.3- Em caso de perda de prazo previsto no item 3, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

10.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>, conforme item 9;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão por um servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (anexo 9) e enviar no prazo previsto no item 3, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria e não prever bolsa.
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios solicitados no item 12, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015;
- g) Submeter no **prazo do item 3, através do Sistema de Publicações**, mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS, de acordo com o modelo disponível na página do IFS www.ifs.edu.br acessando o banner lateral “Editais PROPEX”;
- h) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;

- i) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

10.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas nos itens 10.1.c a 10.1.h.

10.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 3 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 3 e 4;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBIC da PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015, sob a coordenação do orientador;
- g) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

10.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens 10.3.a a 10.3.f.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

12. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 3) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 7), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 7) e o formulário de prestação de contas (Anexo 5) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme item 7.b deste Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;

- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 6, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados **com o Auxílio Financeiro** na execução do projeto deverão ser entregues em envelope identificado, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital, na recepção da PROPEX/Reitoria ou Coordenação de Pesquisa e Extensão do respectivo campus;
- e) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PIBIC/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- f) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
- g) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- h) A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- i) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- j) **No prazo para a inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via Sistema de Publicações, os arquivos contendo o artigo e o Banner.**

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 8), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa institucional;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável **legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, ainda,** pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador

- voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBIC. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 7.c deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
 - d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
 - e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 3);
 - f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
 - g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: **publicações@ifs.edu.br**;
 - h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail licio.vieira@ifs.edu.br com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-3108;
 - i) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 09 de Abril de 2014.

Lício Valério Lima Vieira
Coordenador de Apoio à Pesquisa

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

2. PROGRAMA:

PIBIC 2014 – Edital 8/2014/PROPEX/IFS

3. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

4. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

5. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

6. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

7. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

8. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| ATIVIDADES | MESES/2014 | | | | | | | MESES/2015 | | |
|------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----|-----|
| | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

| | |
|--|-------------------------------------|
| PROPEX-IFS | EDITAL nº. 8/2014/PROPEX/IFS |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO | PROGRAMA: PIBIC 2014 |

| | |
|---|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO | |
| TÍTULO DO PROJETO: | |
| DURAÇÃO DA BOLSA: | |
| PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO: | Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ |

| | | |
|--|-------------------------|-------------|
| 2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR: | | |
| NOME: | Matrícula-SIAPE: | |
| CAMPUS/Setor: | CARGO: | |
| CPF: | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| CIDADE: | ESTADO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |

| | | |
|--|-------------------------|-------------|
| 3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver): | | |
| NOME: | Matrícula-SIAPE: | |
| CAMPUS/Setor: | CARGO: | |
| CPF: | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| CIDADE: | ESTADO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |

| | | |
|------------------------------------|-------------------|-------------|
| 4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA: | | |
| NOME: | Matrícula: | |
| CAMPUS: | CURSO: | |
| CPF: | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| CIDADE: | ESTADO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |

| 5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):: | | | | | |
|--|--|--|---------|---------|------------|
| NOME: | | | | | Matrícula: |
| CAMPUS: | | | CURSO: | | |
| CPF: | | | RG: | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| BAIRRO: | | | | CEP: | |
| CIDADE: | | | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | | E-MAIL: | | |

| 6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver):: | | | | | |
|--|--|--|---------|---------|------------|
| NOME: | | | | | Matrícula: |
| CAMPUS: | | | CURSO: | | |
| CPF: | | | RG: | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| BAIRRO: | | | | CEP: | |
| CIDADE: | | | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | | E-MAIL: | | |

| 7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO: |
|---|
| |

| 8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL). |
|--|
| |

| 9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO). |
|---|
| |

| 10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR) | | |
|---|----------------------------------|-----------------------|
| () Acima das expectativas | () Correspondeu às expectativas | () Acrescentou pouco |
| AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS: | | |
| () Apoio recebido | | |
| () Infra-estrutura da instituição | | |
| () Relacionamento com a equipe do projeto | | |
| () Dificuldades para o trabalho desenvolvido | | |

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

| | |
|--|-------------------------------------|
| PROPEX-IFS | EDITAL n°. 8/2014/PROPEX/IFS |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO | PROGRAMA: PIBIC 2014 |

| | |
|---|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO | |
| TÍTULO DO PROJETO: | |
| DURAÇÃO DA BOLSA: | |
| PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO: | Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ |

| | |
|--|-------------------------|
| 2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR: | |
| NOME: | Matrícula-SIAPE: |
| CAMPUS/Setor: | CARGO: |
| CPF: | RG: |
| ENDEREÇO: | CEL: |
| BAIRRO: | CEP: |
| CIDADE: | ESTADO: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

| | |
|--|-------------------------|
| 3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver): | |
| NOME: | Matrícula-SIAPE: |
| CAMPUS/Setor: | CARGO: |
| CPF: | RG: |
| ENDEREÇO: | CEL: |
| BAIRRO: | CEP: |
| CIDADE: | ESTADO: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| 4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA: | |
| NOME: | Matrícula: |
| CAMPUS: | CURSO: |
| CPF: | RG: |
| ENDEREÇO: | CEL: |
| BAIRRO: | CEP: |
| CIDADE: | ESTADO: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |



| 5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):: | | | | | |
|--|--|--------|---------|------------|--|
| NOME: | | | | Matrícula: | |
| CAMPUS: | | CURSO: | | | |
| CPF: | | RG: | | CEL: | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| BAIRRO: | | | | CEP: | |
| CIDADE: | | | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | | E-MAIL: | | |

| 6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver):: | | | | | |
|--|--|--------|---------|------------|--|
| NOME: | | | | Matrícula: | |
| CAMPUS: | | CURSO: | | | |
| CPF: | | RG: | | CEL: | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| BAIRRO: | | | | CEP: | |
| CIDADE: | | | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | | E-MAIL: | | |

| 7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO: |
|--|
| |

| 8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE). |
|---|
| |

| 9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS). |
|--|
| |

| 10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO). |
|--|
| |

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE

- ITENS:**
- Apoio dado
 - Infraestrutura da instituição
 - Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
 - Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

| | |
|------------------------------------|---|
| CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO | <input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE |
|------------------------------------|---|

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

| FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---------------------------|---|
| 1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO | | |
| CAMPUS : () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão | | |
| EDITAL N°. 08/2014/PROPEX/IFS | TÍTULO DO PROJETO: | Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ |
| EQUIPE ENVOLVIDA: | | |
| NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR: | | RECEBEU BOLSA? () Sim () Não |
| NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO: | | Matrícula-SIAPE: |
| NOME DO ALUNO BOLSISTA: | | RECEBEU BOLSA? () Sim () Não |
| NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1: | | Matrícula: |
| NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2: | | Matrícula: |

| 2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO | | | | |
|--|----------------|---|--------------------|----------|
| NOME COMPLETO: | | | Matrícula-SIAPE: | |
| CARGO: | | CATEGORIA: () PROFESSOR/PESQUISADOR | | |
| CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO: | | E-MAIL: | | |
| CPF: | DATA NASC: | NATURALIDADE-UF: | | |
| IDENTIDADE (RG): | ÓRGÃO EMISSOR: | UF: | DATA DE EXPEDIÇÃO: | |
| ENDEREÇO RES: | | | | |
| CEP: | MUNICÍPIO: | UF: | TEL. FIXO: | CELULAR: |
| BANCO: | Nº. BANCO: | AGÊNCIA N°: | Nº CONTA: | TIPO: |

| 3- PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | |
|--|--|---------|---|----------------------|-------------------|
| 3.1- RECEITA: R\$ | | | REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA | | |
| 3.2- DESPESAS: | | | | | |
| Nº | Descrição Detalhada do Item de Despesa | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | Custo Total (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL GASTO | | R\$ | | | |
| SALDO | | R\$ | | | |
| 4- ANEXOS | | | | | |
| ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6. | | | | | |

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

ANEXO 6 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 6.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 3), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 5) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 3 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação do Orientador à PROPEX/Coordenação do Programa.

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

| | | | |
|---|------|---------------------------|--|
| RECURSO – Edital 08/2014/PROPEX – PROGRAMA PIBIC | | | |
| Título do Projeto: | | | |
| Nome do Professor/Pesquisador Orientador: | | | |
| Matrícula-SIAPE: | | Campus: | |
| RG: | CPF: | Fone: | |
| FUNDAMENTO: | | | |
| Aracaju, / /2014 | | Assinatura do Orientador: | |
| RECEBIDO: / /2014 | | Assinatura PROPEX: | |



2ª via - CANDIDATO

| | | | |
|---|------|--------------------|--|
| RECURSO – Edital 08/2014/PROPEX – PROGRAMA PIBIC | | | |
| Título do Projeto: | | | |
| Nome do Professor/Pesquisador Orientador: | | | |
| Matrícula-SIAPE: | | Campus: | |
| RG: | CPF: | Fone: | |
| RECEBIDO: / /2014 | | Assinatura PROPEX: | |

ANEXO 9 - TERMO DE OPÇÃO BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2014 :

1. Pesquisa: Programa () PIBIC JR () PIBIC () PIBITI () POCP () PACP () PPTAE
2. Extensão: Programa () PIBEX () PRÉ-INCUBAÇÃO-IFSTec

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Bolsa-Servidor** através do Programa _____ do Edital nº. _____/2014/PROPEX/IFS Projeto intitulado _____

na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Orientador